



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei 197/77.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar CONVÊNIO com a Secretaria da Agricultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faça saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º- É o Chefe do Poder Executivo, autorizado a assinar CONVÊNIO com a Secretaria da Agricultura, no sentido de adquirir 20 (vinte) pulverizadores de 20 (vinte) litros, destinados ao combate de parasitas de rebanhos animais no Município.

Parágrafo único- Dos 20 (vinte) pulverizadores adquiridos, 14 (quatorze) serão recebidos por doação da Secretaria da Agricultura e os demais adquiridos com recursos próprios da Prefeitura.

Art. 2º- Para atender despesas de que trata o artigo anterior, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o competente crédito especial no valor de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos cruzeiros), utilizando-se dos recursos oriundos do excesso de arrecadação e obedecida a seguinte classificação:

04000000: Função- Agricultura

04150000: Programa - Produção Animal

04150870: Defesa Sanitária Animal

Equipamentos e Instalações..... R\$ 1.860,00

Art. 3º- Os efeitos da presente Lei, retroagem ao dia 20 de setembro de 1977, entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

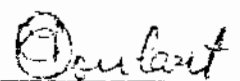
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Em 30 de novembro de 1977.


Ewaldo Stock
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Ely Oliveira Goulart
Secretaria Geral